



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTIFICAÇÃO № 7 / 2021 GGDP- 02898

Sra. Andresa Tokumi Franco Yamamoto, Superintendente de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

AMADO Notifica o Sr. **RODRIGUES** BATISTA, portador do CPF nº: 136.752.061-49. residente e domiciliado à Rua das Guarirobas. Od. 05 A. L. 12. S/N, Residencial Aldeia do Vale, CEP 74.000-000, Goiânia - Goiás, que conforme a Lei nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001, no seu artigo 10-C, a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Superintendência iniciou processo administrativo de extinção do benefício de Anistiado Político recebido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o artigo 10-A, parágrafo 1º da Lei nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001 "A falta de recadastramento previsto neste artigo implicará suspensão do pagamento do benefício a partir do 3º (terceiro) mês subsequente ao do aniversário do pensionista até que a situação do faltoso seja regularizada", esta Gerência esclarece que: está sendo aplicado o artigo 10-C ,"Art. 10-C. A não-regularização cadastral dentro do prazo de até 12 (doze) meses contados a partir do 1º (primeiro) mês do bloqueio do pagamento implicará cancelamento definitivo do benefício pensionário, mediante processo administrativo, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa".

Em consulta ao contracheque do Anistiado Político consta que o último benefício recebido foi em abril de 2019, portanto tendo em vista a não regularização cadastral superior a 12 (doze) meses, a Secretaria de Estado da Segurança Pública em aplicabilidade ao artigo 10-C da Lei nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001, notifica o anistiado político a apresentar defesa na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada na Rua 17, Qd 01, Lt 01, Setor Aeroviário. Goiânia-GO – CEP: 74435-300.

Fica cientificado(a), a apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, à não apresentação de defesa no prazo estabelecido, o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do notificado.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA VANESSA DE LIMA TEODORO**, **Gerente**, em 24/11/2021, às 15:00, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA TOKUMI FRANCO YAMAMOTO**, **Superintendente**, em 25/11/2021, às 14:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000024227360 e o código CRC 1546A724.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS AVENIDA ANHANGUERA 7364, , - Bairro AEROVIÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74435-300 - (62)3201-1487.



Referência: Processo nº 202100016028261

SEI 000024227360